

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA D'SOUZA ENG MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

PROCESSO Nº 2025-168

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede à rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.914- 220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D'SOUZA ENG MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.823.243/0001-62, sediada na QD Q ASR 15 RUA SR 5 CONJ 09 LOTE 18, LOJA 01, PLANO DIRETOR SUL, Palmas– TO CEP: 77.020-174, neste ato representada pelo senhor Wesley Correia de Souza, CPF nº 579.***-***-49, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 131/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 15,579030%, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do Contrato passará de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais) para **R\$ 248.067,16 (duzentos e quarenta e oito mil, sessenta e sete reais e dezesseis centavos)** conforme quadro abaixo e parecer contábil de id. H17667:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Manutenção Preventiva	Mês	12	R\$ 8.668,43	R\$ 104.021,16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Serviços de Manutenção Corretiva	Horas técnica/ Ano	200	R\$ 20,23	R\$ 4.046,00
3	Desconto sobre o fornecimento de peças				39%
	Valor Estimado para fornecimento de Peças				R\$ 140.000,00
TOTAL					R\$ 248.067,16

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 08 de novembro de 2025 a 08 de novembro 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.633.02.061.2293.2216.0000 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO ESTADUAL DE SEG. DOS

Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercicio Anterior),

Elemento de Despesa: 33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ e
33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em
06/11/2025 às 11:35:36.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY CORREIA DE SOUZA, Usuário Externo** em
05/11/2025 às 13:45:00.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
YEN5.KFTT.GR03.F7ZU